



LEI MUNICIPAL Nº 778/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAIRAS
PROTOCOLO Nº 056/2019
RECEBIDO EM 24/07/19
gmo
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos do Município de Groaíras na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial sobre o salário base dos servidores públicos efetivos do Município de Groaíras-CE, especificados no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

TABELA SALARIAL

<u>CARGO</u>	<u>PERCENTUAL DE REAJUSTE</u>	<u>VALOR FINAL DO SALÁRIO-BASE</u>
Agente Administrativo	7,5%	R\$ 1.072,85
Auxiliar Administrativo	7,5%	R\$ 1.072,85
Auxiliar de Serviços Gerais	3%	R\$ 1.027,94
Auxiliar de Serviços da Escola	3%	R\$ 1.027,94
Auxiliar de Enfermagem	7,5%	R\$ 1.072,85
Bibliotecário	7,5%	R\$ 1.072,85
Cozinheiro da Escola	3%	R\$ 1.027,94
Cozinheiro em Geral	3%	R\$ 1.027,94
Eletricista	3%	R\$ 1.027,94
Encarregado do Cemitério	3%	R\$ 1.027,94
Enfermeiro	7,5%	R\$ 2.397,57
Escriturário	7,5%	R\$ 1.072,85
Escriturário/Digitador	7,5%	R\$ 1.072,85
Gari	3%	R\$ 1.027,94
Médico	7,5%	R\$ 5.130,98
Motorista	7,5%	R\$ 1.072,85
Tratorista	7,5%	R\$ 1.072,85
Vigia	3%	R\$ 1.027,94
Vigilante Noturno	3%	R\$ 1.027,94
Zelador de Chafariz	3%	R\$ 1.027,94